

27 de julho de 2018

Nº 581 - R\$ 0,50

Assistência Social oferece diversos serviços à população de São Cristóvão

A Prefeitura de Cabo Frio participou nesta segunda-feira (23), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), do Switch Off 2018. O evento organizado pelo departamento de comunicação da Interv... **Pág 02**

Remédio inédito para fibrose cística chega ao Brasil

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou o registro do Orkambi®, um medicamento inédito no Brasil voltado para o tratamento da fibrose cística. De acordo com a agência, a substância é indicada para adultos e crianças maiores de 6 anos. **Pág 08**

UBS Barramares/Barreto ampliará atendimento em Macaé

Para ofertar mais serviços e conforto aos usuários, a Prefeitura de Macaé irá inaugurar, neste sábado (28), a Unidade Básica de Saúde (UBS) Barramares/Barreto. O espaço já começa a funcionar na segunda-feira (30), das 8h às 18h. **Pág 08**

Exposição no Parque dos Pássaros fica até o dia 10

Rio das Ostras continua oferecendo arte para população e visitantes. Quem não teve oportunidade, ainda pode conhecer a exposição "Cores, nuances e variações", do artista plástico Roger Viana. A mostra, que faz referência a pontos turísticos... **Pág 08**

Comemoração de um ano do Projeto Sorriso Saudável foi um sucesso em Araruama

Prefeitura Municipal de Araruama



Na última sexta-feira, dia 20, a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Saúde, realizou na Praça da Bíblia a comemoração de um ano do Projeto Sorriso Saudável.

O evento atraiu centenas de pessoas que durante a ação receberam gratuitamente atendimentos odontológicos e a distribuição de muitos brindes. A animação para a criançada ficou por conta da Turma da Tia Carol, que agitou a todos com brincadeiras e muita música. **Pág 02**

I Fórum Municipal sobre Resíduos Sólidos será realizado em Araruama

Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos (NEA-BC)



O Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos (NEA-BC) realizará, no próximo dia 04 de agosto (sábado), no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha, das 9 às 17 horas, o I Fórum sobre Resíduos Sólidos de Araruama. A temática do evento será: "Lixo, de quem é esse problema?", além disso haverá uma vasta programação envolvendo apresentações, atividades e palestras.

Durante o Fórum, o grupo gestor de Araruama irá propor e articular ações construtivas para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico no município. **Pág 02**

COGA passa a funcionar aos sábados em Rio das Ostras

Foto: Divulgação



Para facilitar o acesso da população aos serviços de Saúde Pública, a Prefeitura de Rio das Ostras estendeu o horário de atendimento da Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria – Coga, ligada à Secretaria Municipal de Saúde. A unidade agora funcionará aos sábados, de 8h às 12h, para atender a quem não tem condições de ir até o Coga durante a semana.

O Coga funciona na Unidade Nilson Marins, em Cidade Beira Mar, e é responsável pela marcação de consultas de especialidades médicas e exames de saúde, que incluem tomografia, ressonância, ultrassom, mamografia e outros exames. **Pág 08**

Comemoração de um ano do Projeto Sorriso Saudável foi um sucesso em Araruama

Na última sexta-feira, dia 20, a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Saúde, realizou na Praça da Bíblia a comemoração de um ano do Projeto Sorriso Saudável.

O evento atraiu centenas de pessoas que durante a ação receberam gratuitamente atendimentos odontológicos e a distribuição de muitos brindes. A animação para a criançada ficou por conta da Turma da Tia Carol, que agitou a todos com brincadeiras e muita música.

A Prefeita Livia de Chiquinho destacou a sua satisfação com o sucesso do projeto, que já atendeu 23 mil pessoas no município de Araruama.

“Fico muito feliz ao ver o sucesso de um projeto criado em nossa gestão com intuito de levar tratamentos odontológicos aos bairros do município, resgatando através do sorriso a dignidade dos cidadãos araruamenses. Estamos trabalhando incansavelmente para que Araruama tenha uma saúde de referência”, citou a Prefeita

Anvisa aprova novo medicamento genérico para tratamento de câncer

Uma opção de medicamento mais barata para o tratamento de câncer foi liberada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Pela primeira vez, um remédio genérico contendo a substância everolimo será comercializado no País.

Indicado para tratar diversos tipos de tumores, tais como de mama e rim, o valor do medicamento deve ser pelo menos 35% menor do que o preço do remédio de referência, por ser genérico.

Assistência Social oferece diversos serviços à população de São Cristóvão

A Prefeitura de Cabo Frio participou nesta segunda-feira (23), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), do Switch Off 2018. O evento organizado pelo departamento de comunicação da Intertv, afiliada da Rede Globo, foi realizado na Praça de São Cristóvão com distribuição de material informativo sobre o desligamento do sinal analógico de TV, o que ocorrerá por determinação do Governo Federal no dia 28 de novembro em 34 cidades do interior do Estado. Na ocasião, a Secretaria de Assistência Social ofereceu diversos serviços.

Além dos atendimentos para

CadÚnico/Programa Bolsa Família, a secretaria também levou à Praça de São Cristóvão serviços do Sub Registro com emissão de 2ª via de certidões de nascimento, casamento, óbito e documentação tardia. O projeto Rede do Bem fez distribuição gratuita de livros e a Coordenadoria Geral dos Direitos da Mulher (Cogedim) participou com equipe interdisciplinar composta por advogada, assistente social, psicóloga e pedagoga, onde foram ofertadas à população informações sobre a lei Maria da Penha, direitos da mulher e orientações de direcionamento para casos de violência.

A secretária Marta Bastos falou

sobre a importância da participação no evento: “Estamos levando os serviços cada vez mais próximos do cidadão. Todos os beneficiários dos programas sociais do governo federal como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica entre outros, podem solicitar o kit gratuito para captação do sinal digital de TV”, explicou a secretária.

Para garantir que a população tenha acesso à TV Digital, o Governo Federal criou o programa de distribuição de kits contendo antena, conversor digital e controle remoto para as famílias cadastradas em programas sociais federais.

cabofrio.rj.gov.br

I Fórum Municipal sobre Resíduos Sólidos será realizado em Araruama

O Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos (NEA – BC) realizará, no próximo dia 04 de agosto (sábado), no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha, das 9 às 17 horas, o I Fórum sobre Resíduos Sólidos de Araruama. A temática do evento será: “Lixo, de quem é esse problema?”, além disso haverá

uma vasta programação envolvendo apresentações, atividades e palestras.

Durante o Fórum, o grupo gestor de Araruama irá propor e articular ações construtivas para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico no município. O objetivo central do evento é disseminar conhecimento e ampliar a

atuação na gestão dos resíduos sólidos e nos serviços de saneamento básico.

Os interessados em participar do Fórum devem realizar suas inscrições através do site www.neabc.org.br. Cabe ressaltar que o evento é gratuito e as vagas são limitadas.

Fonte: GGL de Araruama

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2018/18218

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, CNPJ nº 03.703.263/0001-55, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0185/2018**, válida até 11/07/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Templo Religioso, situada no seguinte endereço: Lote 13, Quadra 01 do loteamento Recanto do Trevo, Jacaré, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 24967/2018

PAULO ROBERTO DA CUNHA GOMES, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º para a atividade de APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 14 da quadra 04 do loteamento Balneário Praia Seca- ZN 01- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 3799/2018

BIANCA MARTINS ANTONETTI, CPF 074.476.817-92, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0042/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 08-A da quadra 15 do loteamento Vila Veneza, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 16008/2018

SILVIA NUNES DA CUNHA MOREIRA E OUTRO, CPF 294.382.091-15, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0172/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º para a atividade de APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 14 da quadra 32 do loteamento Balneário Praia Seca- ZN 03- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 20049/2018

SILVIA NUNES DA CUNHA MOREIRA E OUTRO, CPF 294.382.091-15, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0184/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 14 da quadra 32 do loteamento Balneário Praia Seca- ZN 03- Praia Seca- Centro, zona urbana do Município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

Processo nº 2018/12544

MONSTER MALTES COMERCIO DE PRODUTOS DE CERVEJARIA LTDA, CNPJ Nº 28.869.242/0001-35, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Araruama/RJ, em 08/06/2018 processo a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0167/2018** com vencimento em 08/06/2022 **MONSTER MALTES COMERCIO DE PRODUTOS DE CERVEJARIA LTDA**, situada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, Nº 68 LOJA 105 BAIRRO: XV DE NOVEMBRO Cep: 28.970-000 Araruama - RJ

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Abril do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 20/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classifica-

ção das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Placas de Sinalização vertical**, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência – ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes”. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma

ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Placas de Sinalização vertical, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência – ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes”, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 20/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 2.021/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
18	Placa de sinalização viária - Informações complementares, em chapa galvanizada CORES: Fundo branco; Orla Interna (opcional) vermelha Orla Externa branca e Legenda Preta. Resolução n.º 180/2005 do CONTRAN	UNID	40	SINASC	R\$102,19	R\$4.087,60
19	Placa de sinalização viária - Informações complementares, em chapa galvanizada CORES: Fundo branco; Orla Interna (opcional) vermelha Orla Externa branca; Tarja vermelho e Legenda Preta. Resolução n.º 180/2005 do CONTRAN	UNID	40	SINASC	R\$102,19	R\$4.087,60
20	Placa de sinalização viária R-6bDF-9 (Est. Vaga Reservada) Informações complementares, em chapa galvanizada CORES: Fundo branco; Orla Interna (opcional) vermelha Orla Externa branca e Legenda Preta. Resolução n.º 304/2008 do CONTRAN	UNID	100	SINASC	R\$102,19	R\$10.219,00
22	Placa de sinalização viária A-18 (Saliência ou Lombada) , em chapas galvanizadas CORES: Fundo amarelo; Orla externa amarelo; Orla interna amarelo; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução n.º 243/2007 do CONTRAN	UNID	150	SINASC	R\$85,39	R\$12.808,50
VALOR TOTAL						R\$31.202,70

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	
CNPJ N.º: 07.150.434/0001-17	Telefone: 48 2106-3005
Endereço: RUA JULIANO LUCCHI, 134, ÁREA INDUSTRIAL	
Cidade: PALHOÇA	UF: SC
CEP: 88.133-540	
Endereço Eletrônico: licitação@sinasc.com.br	
Representante: MARIANA PIRIH PERES DA SILVA	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 7.073.619-5/IIPR	CPF: 062.896.999-62

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama

não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria de Municipal de Transportes (SETRA).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 20/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 20/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago

por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 20/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento das Placas Sinalizadoras conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital de acordo com as necessidades da SETRA, pelo Sistema de Registro de Preço, sendo órgão gerenciador a SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início de entrega do material é de 05 (cinco) a contar da data da emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da SETRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.



Município de Araruama

Poder Executivo



PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUARTO. O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado imediatamente, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contatos a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 20/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado

Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 20/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não

puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 20/2018, as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 2.021/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
Mariana Pirih Peres da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Abril do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 20/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classifica-

ção das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Placas de Sinalização vertical**, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência – ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes”. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma

ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Placas de Sinalização vertical, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência – ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes”, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 20/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 2.021/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
1	Placa de sinalização viária R-6b (Estacionamento Regulamentado), em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm – CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN.	UNID	40	SS	R\$81,50	R\$3.260,00
2	Placa de sinalização viária R-6a (Proibido Estacionar) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN.	UNID	100	SS	R\$81,50	R\$8.150,00
3	Placa de sinalização viária R-6c (Proibido Parar e Estacionar) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN.	UNID	150	SS	R\$81,50	R\$12.225,00
4	Placa de sinalização viária R-4b (Proibido Virar à Direita) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN.	UNID	60	SS	R\$81,50	R\$4.890,00
5	Placa de sinalização viária R-4a (Proibido Virar à Esquerda) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN.	UNID	60	SS	R\$81,50	R\$4.890,00
6	Placa de sinalização viária R-1 (Parada Obrigatória) , em chapa galvanizada CORES: Fundo vermelho refletivo; Orla Interna branco refletivo; Orla Externa vermelho refletivo; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	40	SS	R\$81,50	R\$3.260,00
7	Placa de sinalização viária R-2 (Dê a Preferência) , em chapa galvanizada CORES: Fundo branco refletivo; Orla vermelho refletivo e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	10	SS	R\$81,50	R\$815,00
8	Placa de sinalização viária R-3 (Sentido Proibido) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	50	SS	R\$81,50	R\$4.075,00
9	Placa de sinalização viária R-5a (Proibido Retornar à Esquerda) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	10	SS	R\$81,50	R\$815,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10	Placa de sinalização viária R-5a (Proibido Retornar à Direta) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	10	SS	R\$81,50	R\$815,00
11	Placa de sinalização viária R-9 (Proibido Trânsito de Caminhões) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	10	SS	R\$81,50	R\$815,00
12	Placa de sinalização viária R-20 (Proibido Acionar Buzina ou Sinal Sonoro) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	10	SS	R\$81,50	R\$815,00
13	Placa de sinalização viária R-5a (Proibido virar à esquerda) , em chapas galvanizadas na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	40	SS	R\$81,50	R\$3.260,00
14	Placa de sinalização viária R-25b (Vire à Direita) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	40	SS	R\$81,50	R\$3.260,00
15	Placa de sinalização viária R-26 (Siga em Frente) , em chapas galvanizadas na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	50	SS	R\$81,50	R\$4.075,00
16	Placa de sinalização viária R-33 (Sentido Circular na Rotatória) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	10	SS	R\$81,50	R\$815,00
17	Placa de sinalização viária R-38 (Proibido Trânsito de Ônibus) , em chapa galvanizada na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	UNID	10	SS	R\$81,50	R\$815,00
21	Placa de sinalização viária R-6b77 (Est. Vaga Reservada) Informações complementares, em chapa galvanizada CORES: Fundo branco; Orla Interna (opcional) vermelha Orla Externa branca e Legenda Preta. Resolução nº 303/2008 do CONTRAN	UNID	200	SS	R\$100,00	R\$20.000,00
VALOR TOTAL						R\$77.050,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ Nº: 16.930.288/0001-33	Telefone: 22 99241-7099	
Endereço: RUA PEDRO COSTA MACEDO, 15 – NOVA BACAXÁ		
Cidade: SAQUAREMA	UF: RJ	CEP: 28.993-000
Endereço Eletrônico: -		
Representante: EDSON DE SOUZA E SILVA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 06244854-3	CPF: 718542907-20	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria de Municipal de Transportes (SETRA).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 20/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 20/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 20/2018, pela(s) empre-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

sa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento das Placas Sinalizadoras conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital de acordo com as necessidades da SETRA, pelo Sistema de Registro de Preço, sendo órgão gerenciador a SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início de entrega do material é de 05 (cinco) a contar da data da emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da SETRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUARTO. O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado imediatamente, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contatos a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 20/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado

uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 20/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 20/2018, as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 2.021/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Edson de Souza e Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

UBS Barramares/Barreto ampliará atendimento em Macaé

Para ofertar mais serviços e conforto aos usuários, a Prefeitura de Macaé irá inaugurar, neste sábado (28), a Unidade Básica de Saúde (UBS) Barramares/Barreto. O espaço já começa a funcionar na segunda-feira (30), das 8h às 18h, e irá absorver os atendimentos do Núcleo de Apoio à Mulher (Nuam) Visconde e Unidade Básica de Saúde (UBS) do Parque de Exposições Latiff Mussi, que serão desativadas. A expectativa é atender cerca de 2,4 mil pessoas por mês.

A nova unidade de saúde, construída em área própria do município, contará com seis con-

sultórios, sala de coleta, consultório odontológico, sala de vacina, de observação e procedimentos e de curativo. Serão oferecidas especialidades como clínica geral, pediatria, ginecologia, dermatologia, enfermagem, nutrição, serviço social, psicologia, além de aferição de pressão arterial, medição de glicemia, curativo, vacina, coleta de exames laboratoriais, preventivo e pré-natal.

O prefeito Dr. Aluizio visitou as instalações nesta segunda-feira (23) e destacou que a UBS Barramares/Barreto será a maior unidade de atenção básica, depois do Hospital Público Municipal

(HPM), que trata de urgência e emergência.

“O espaço está no epicentro de uma região que concentra 150 mil moradores, em média. São bairros populosos como Barreto, Barra de Macaé, Aeroporto, Vila Badejo, Lagomar, Ajuda e outros. O atendimento será maior e a estrutura também. A proposta é cuidar das pessoas e, com isso, reduzir o número de usuários nas unidades de emergências”, pontuou o prefeito.

De acordo com a secretária adjunta de Atenção Básica, Deusilane Galiza, esse modelo atende à nova política nacional

de Atenção Básica, que amplia a oferta de serviço e busca garantir assistência integral à população em geral.

“A maioria dos pacientes do Nuam Visconde era morador de bairros depois da ponte. Portanto, a localização da nova unidade no Barramares/Barreto é estratégica. Os moradores do Visconde e adjacências serão atendidos no Núcleo de Apoio à Mulher e à Criança (Nuamc) Aroeira”, frisa.

As obras foram executadas com recursos próprios da Prefeitura de Macaé e 50% de verba do governo federal. O autô-

nomo Max Jorge, 38 anos, mora em frente à nova unidade e falou sobre a importância da assistência no bairro. “O funcionamento desta unidade de saúde perto de casa será fundamental para nosso bairro e quem mora próximo. Estou com um problema no joelho que, com certeza, será mais fácil tratar”, afirma o morador.

A UBS Barramares/Barreto está localizada na Rua Raul Seixas, esquina com Rua Cazusa, s/nº, loteamento Barramares/Barreto.

Jornalista:
Tatiana Gama
macae.rj.gov.br

Remédio inédito para fibrose cística chega ao Brasil

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, na última segunda-feira (23), o registro do Orkambi®, um medicamento inédito no Brasil voltado para o tratamento da fibrose cística. De acordo com a agência,

a substância é indicada para adultos e crianças com mais de 6 anos de idade.

Os pacientes poderão comprar o Orkambi® na forma de comprimido nas concentrações de 100mg + 125mg e 200mg + 125mg.

O medicamento será produzido por empresas do Reino Unido e dos Estados Unidos da América. No Brasil, a empresa Vertex Farmacêutica do Brasil Ltda é responsável pelo registro e por trazer a substância para o mercado

nacional.

“De acordo com a bula do medicamento, o uso do Orkambi® resulta em melhorias rápidas e prolongadas da função pulmonar, reduzindo as situações de hospitalização dos pacientes. Outro efeito

positivo do medicamento é a melhora nas avaliações nutricionais das pessoas que se submeteram ao tratamento”, informou, em nota, a Anvisa.

Governo do Brasil, com informações da Anvisa, do Ministério da Saúde

Exposição no Parque dos Pássaros fica até o dia 10

Rio das Ostras continua oferecendo arte para população e visitantes. Quem não teve oportunidade, ainda pode conhecer a exposição “Cores, nuances e variações”, do artista plástico Roger Viana. A mostra, que faz referência a pontos turísticos de município, permanece na Galeria Léa Pimentel, no Parque dos Pássaros, até o dia 10 de agosto. A exposição faz parte do projeto Natureza e Arte.

A visitação no Parque dos Pássaros acontece de segunda a domingo, das 9h às 16h. Nesta exposição, o

artista apresenta 25 telas que retratam paisagens, marinhas e casarios no estilo impressionista. A sala fica na Rua Petrópolis, s/nº, no Jardim Mariléa.

O ARTISTA – Roger é natural de Cabo Frio e iniciou suas atividades aos 8 anos de idade, desenhando com lápis de cor. Ainda na adolescência, ele mudou-se para Barra de São João, onde se dedicou com maior afinco à arte e, atualmente, ministra aulas de pintura em seu atelier.

Conhecido como um dos maiores expoentes da pintura impressionista, Roger

Vianna já expôs em várias galerias da região, participa dos Encontros de Pintores Paisagistas Brasileiros, bem como dos Encontros de Pintura ao ar livre. Também já acumulou mais de 100 premiações, como Medalha de Ouro, Prêmio Aquisição e, por várias vezes, como primeiro lugar. Além disso, o artista também é membro da Academia de Letras e Artes da Região dos Lagos – Aleart.

Algumas de suas obras retratam a cidade de Rio das Ostras, mas outros lugares também fazem parte da exposição. O artista conta

que se sente privilegiado em morar em uma região que possui uma riqueza de belas paisagens e que isso alimenta artistas de qualquer área, não só de pintura.

“A expectativa é sempre de trazer algo que possa agradar ao olhar do espectador, sendo ele já conhecedor de arte ou não, sendo adulto ou não. O importante é que provoque algo de interesse no observador. Fora que o local é maravilhoso, onde emoldura o espaço da exposição, causando uma harmonia entre a arte e a natureza”, conclui o artista.



Divulgação

O Parque dos Pássaros fica na Rua Petrópolis, s/nº, no Jardim Mariléa.

Por: Departamento de Jornalismo – ASCOM
riodasostras.rj.gov.br

COGA passa a funcionar aos sábados em Rio das Ostras

Para facilitar o acesso da população aos serviços de Saúde Pública, a Prefeitura de Rio das Ostras estendeu o horário de atendimento da Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria – Coga, ligada à Secretaria Municipal de Saúde. A unidade agora

funcionará aos sábados, de 8h às 12h, para atender a quem não tem condições de ir até o Coga durante a semana.

O Coga funciona na Unidade Nilson Marins, em Cidade Beira Mar, e é responsável pela marcação de consultas de es-

pecialidades médicas e exames de saúde, que incluem tomografia, ressonância, ultrassom, mamografia e outros exames de média e alta complexidade. O Coga também faz o transporte de pacientes para exames e tratamentos fora do Município. Entre

os serviços prestados também está a emissão do Cartão SUS para os moradores da cidade.

A entrega dos resultados de exames também poderá ser feita aos sábados.

O Coga funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às

17h e sábado, de 8h às 12h. O endereço é Alameda Campomar, s/nº – Cidade Beira Mar. Telefones 2771-6450, 2771-6166 e 2771-6453.

Por: Departamento de Jornalismo - ASCOM
riodasostras.rj.gov.br